



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 147/1986**

ESTABELECE NORMAS PARA  
PREENCHIMENTO DOS CARGOS  
DE SECRETÁRIO DE COMISSÃO E  
REDATOR LEGISLATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Os cargos vagos de Secretário de Comissão APL-3 e Redator Legislativo APL-3 serão preenchidos pelos ocupantes de cargos de Assistente Legislativo, Técnico de Contabilidade, Assistente Financeiro e Revisor Legislativo APL-2 de maior tempo de serviço na Casa, independentemente das exigências do art. 2º da Resolução nº 45, de 14 de março de 1979.

**Art. 2º** Fica incluído no Quadro II – Poder Legislativo – (um) 1 cargo de Professor, de Nível Superior, Índice 340, do Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, transferido nos termos do Decreto nº 17.963, A – de 10 de junho de 1986, de acordo com o disposto no art. 37, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ocupado por Maria do Carmo Bezerra Correia Lima Freire.

Parágrafo Único – O cargo a que se refere este artigo fica transformado em Assistente Técnico Legislativo ANS-1.

**Art. 3º** Fica transformado em Assistente Financeiro, com o mesmo padrão de vencimento, o cargo de Técnico de Contabilidade APL-1, do Quadro II – Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,  
EM FORTALEZA, AOS 10 DE SETEMBRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - Presidente**

**FRANCISCO FONSECA COELHO - 1º Vice-Presidente**

**RAIMUNDO BEZERRA - 1º Secretário**

**ANTÔNIO TAVARES - 3º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 23/09/1986.